



Amazonas EcoLar tem pré-cadastro de famílias para entrega de casas sustentáveis em Manaus

Lucas Monteiro / Defesa Civil do Amazonas

Iniciativa, coordenada pela Defesa Civil do Estado, remove famílias de áreas vulneráveis e utiliza blocos ecológicos para garantir habitação rápida e gratuita

O Governo do Amazonas iniciou, no dia 23 de fevereiro, o processo de pré-cadastro das famílias que serão contempladas com as primeiras 16 unidades habitacionais do projeto Amazonas EcoLar, no bairro de Petrópolis, zona sul de Manaus. As moradias serão destinadas a famílias que residem em áreas de risco na localidade e serão entregues de forma totalmente gratuita.

Para participar do projeto Amazonas EcoLar, é fundamental realizar o pré-cadastro ou atualizar um cadastro já existente na plataforma oficial até o dia 4 de março, por meio do site Amazonas Meu Lar (http://amazonasmeular.sasi.net/v2_inicio) ou pelo aplicativo SASI, disponível para celular.

Durante o preenchimento ou atualização dos dados, é necessário selecionar a opção "Amazonas EcoLar" dentro do sistema para que a inscrição seja direcionada corretamente ao programa habitacional. Somente os cadastros realizados de forma adequada na plataforma poderão ser analisados.

O projeto, liderado pela Defesa Civil do Amazonas, utiliza uma tecnologia de construção sustentável: blocos fabricados a partir de resíduos plásticos reciclados, como garrafas PET e outros polímeros. Além do impacto ambiental positivo ao retirar toneladas de plástico da natureza, a iniciativa oferece uma solução habitacional rápida e segura para populações vulneráveis.

De acordo com o secretário da Defesa Civil, Francisco Máximo, o Amazonas EcoLar vai além da simples entrega de chaves. "Este projeto representa uma política pública estruturante. Estamos agindo em duas frentes: na proteção direta da vida, retirando famílias de áreas perigosas, e na adaptação urbana frente aos eventos climáticos extremos que nossa região enfrenta", afirma o secretário.



O projeto-piloto do Amazonas EcoLar, com a construção do primeiro conjunto habitacional com 16 moradias, será implantado em uma área de 3,2 mil metros quadrados no bairro Petrópolis



Sustentabilidade e Estrutura

Cada unidade habitacional contará com um biodigestor próprio, garantindo o tratamento adequado de efluentes e preservando o lençol freático local.

As moradias, com 50 metros quadrados, contarão com dois quartos, sala, cozinha e banheiro. Entre as principais vantagens estão a montagem rápida, permitindo que uma casa seja erguida em apenas cinco dias; a alta durabilidade, já que os blocos e elementos estruturais têm elevada resistência; além de segurança e conforto, com estruturas resistentes ao fogo, à umidade e com propriedades antimofa, funcionando ainda como isolantes térmicos e acústicos.

O sistema também se destaca pela constru-

ção limpa, pois o encaixe dos blocos dispensa o uso de argamassa, cimento ou cola, reduzindo significativamente o desperdício na obra.

O projeto-piloto do Amazonas EcoLar, com a construção do primeiro conjunto habitacional com 16 moradias, será implantado em uma área de 3,2 mil metros quadrados na rua Delfim de Souza, no bairro Petrópolis. Os serviços incluem terraplenagem, implantação de vias urbanas, calçadas, drenagem, rede de esgotamento sanitário, abastecimento de água, iluminação pública, paisagismo, playground e academia ao ar livre.

As obras de urbanização e infraestrutura serão executadas pela Unidade Gestora de Projetos Especiais (UGPE), órgão da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitanano (Sedurb). A montagem das casas sustentáveis será feita pela Defesa Civil.

O secretário da Sedurb e da UGPE, Marcellus Campêlo, destaca que, além de garantir moradia digna e segura, o projeto contribui para a redução da poluição em rios, igarapés e áreas urbanas. "A iniciativa contempla com habitação as famílias que mais precisam, e diminui o passivo ambiental gerado pelo descarte irregular de resíduos sólidos, fortalecendo a economia circular e a gestão de risco no Estado", afirmou.



ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROMOÇÃO VERTICAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Agente de Endemias	A	1	Agente de Endemias	A	2	23/01/2014
		2			3	23/01/2016
		3			4	23/01/2018
		4			B	1
B	1	2	23/01/2022			
	2	3	23/01/2024			

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUDE MORAES

Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO

Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 262788

DECRETO DE 03 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 688/2026-DP/DETRAN/AM, para nomeação em substituição, de candidata classificada no concurso público do DETRAN, no cargo de Analista de Trânsito/Administrador;

CONSIDERANDO o requerimento de desistência definitiva à nomeação suscitado pelo candidato **RAPHAEL PIMENTAL ALMEIDA (7.º)** e as exonerações de **PAULO REBELO VIEIRA** e de **MARCO AURÉLIO COSTA DE SÁ**;

CONSIDERANDO a manifestação da Assessoria Jurídica do Departamento estadual de Trânsito por intermédio do Parecer n.º 479/2026-DETRAN/AM/AJUR, bem como da Informação de fl.204;

CONSIDERANDO o Edital n.º 01/DETRAN/AM, homologado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 1.º de julho de 2022;

CONSIDERANDO que o prazo de validade do Concurso Público foi prorrogado por mais 02 (dois) anos, nos termos da publicação contida no Diário Oficial do Estado, edição do dia 25 de junho de 2024;

CONSIDERANDO que a medida não ocasionará aumento de despesa com pessoal, tendo em vista que ocorrerá em substituição à exoneração, e o que mais consta do Processo n.º 01.03.011210.009426/2026-40, resolve

NOMEAR, nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 5.722, de 06 de dezembro de 2021, c/c o artigo 7.º, I e 8.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em concurso público, para exercer cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas, a candidata abaixo especificada:

NÍVEL SUPERIOR - ANALISTA DE TRÂNSITO		
CARGO: ADMINISTRADOR		
N.º de Ordem	Nome	Classificação
01	VALÉRIA ALBANO MAJURI	9.º

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Secretário de Estado de Governo

VIVALDO MICHILES NETO

Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 262789

DECRETO DE 03 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1102/2026-DGTES/GAB/SES-AM, suscitado pela Secretária de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017129.000018/2026-68, resolve

I - EXONERAR, a contar de 29 de janeiro de 2026, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MAURO PENHA DE SOUZA**, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Serviços de Enfermagem Tipo II, GE2, da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 29 de janeiro de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **DECIANE DA SILVA CONCEICAO**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUDE MORAES

Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO

Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 262790

DECRETO DE 03 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1104/2026-GS/SEDUC, suscitado pela Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.008624/2026-56, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de março de 2026, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **SANSÃO RICARDO FLORES**, do cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, constante do Anexo Único, Parte 14, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de março de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **YTANAJE COELHO CARDOSO**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

